



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 353/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo sob protocolo nº 5115/2014, datado de 21 de Maio de 2014, a qual será composta pelos seguintes membros:

MELISSA DE SOUZA – Assistente Social
MARCOS FELIPE CHIOQUETTA – Agente Administrativo
VILMA DE FATIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Srª **MELISSA DE SOUZA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2014.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Resp.

Diário Paranaense
3864
05/06/14
Plevo

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br